



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA GNPJ Nº 07.094.346/0001-45, sediada na SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília - DF.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados para o apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais de competência legal da Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária – GEGEF, da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, nos termos da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, na sede da ANTT, em Brasília/DF.

Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2022 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REVISAR** o valor do contrato, a partir de 30 de dezembro de 2023, no percentual de -1,7692%, em virtude da exclusão de custos não renováveis.

1.1.2. **REACTUAR** o valor do Contrato, a partir de 1º de maio de 2024, no percentual total de 2,2612%, relativa à mão de obra, para os postos de Engenheiro de Projetos Sênior e Engenheiro de Projetos Pleno.

2. PREÇO

2.1. Com a Revisão, a partir de 30 de dezembro de 2023, o valor mensal da contratação passará de R\$ 874.816,56 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 859.338,90 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) e o valor global passará de R\$ 26.244.496,80 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 25.780.167,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil cento e sessenta e sete reais)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 30 de dezembro de 2023

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00

2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	27.890,84	251.017,56	3.012.210,72	7.530.526,80
3	Engenheiro de Projetos Pleno	11	21.383,74	235.221,14	2.822.653,68	7.056.634,20
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	05	23.785,56	118.927,80	1.427.133,60	3.567.834,00
6	Contador Sênior	06	20.936,12	125.616,72	1.507.400,64	3.768.501,60
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				859.338,90	10.312.066,80	25.780.167,00

2.2. **A partir de 19 de fevereiro de 2024**, conforme Segundo Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará para R\$ 750.466,00 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais) e o valor global passará para **R\$ 22.513.980,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e treze mil novecentos e oitenta reais)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 19 de fevereiro de 2024

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	27.890,84	251.017,56	3.012.210,72	7.530.526,80
3	Engenheiro de Projetos Pleno	08	21.383,74	171.069,92	2.052.839,04	5.132.097,60
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				750.466,00	9.005.592,00	22.513.980,00

2.3. Com a repactuação, **a partir de 1º de maio de 2024**, o valor mensal da contratação passará para R\$ 767.435,63 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), e o valor global passará para **R\$ 23.023.068,90 (vinte e três milhões, vinte e três mil sessenta e oito reais e noventa centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 1º de maio de 2024

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	29.003,27	261.029,43	3.132.353,16	7.830.882,90

3	Engenheiro de Projetos Pleno	08	22.253,46	178.027,68	2.136.332,16	5.340.830,40
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				767.435,63	9.209.227,56	23.023.068,90

2.4. **A partir de 1º de julho de 2024**, conforme Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará para R\$ 687.175,63 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e o valor global passará para **R\$ 20.615.268,90 (vinte milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 1º de julho de 2024

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	07	29.003,27	203.022,89	2.436.274,68	6.090.686,70
3	Engenheiro de Projetos Pleno	07	22.253,46	155.774,22	1.869.290,64	4.673.226,60
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				687.175,63	8.246.107,56	20.615.268,90

2.5. **A partir de 05 de agosto de 2024**, conforme Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará para R\$ 613.665,44 (seiscentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global passará para **R\$ 18.409.963,20 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 05 de agosto de 2024

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	06	29.003,27	174.019,62	2.088.235,44	5.220.588,60

3	Engenheiro de Projetos Pleno	05	22.253,46	111.267,30	1.335.207,60	3.338.019,00
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				613.665,44	7.363.985,28	18.409.963,20

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A **redução** da despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 47.042,29 (quarenta e sete mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. - R\$ 515,92 (quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos negativos), referente ao período de 30 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. - R\$ 24.764,26 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos negativos), referente ao período de 1º de janeiro a 18 de fevereiro de 2024;

3.1.3. - R\$ 32.455,54 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos negativos), referente ao período de 19 de fevereiro a 30 de abril de 2024;

3.1.4. R\$ 6.892,98 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao período de 1º de maio a 30 de junho de 2024;

3.1.5. R\$ 1.979,47 (um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao período de 1º de julho a 04 de agosto de 2024;

3.1.6. R\$ 818,04 (oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), referente ao período de 05 de agosto a 31 de dezembro de 2024;

3.1.7. R\$ 1.002,94 (um mil dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de junho de 2025.

3.2. Não há incremento de despesa decorrente do presente de Termo de Apostilamento.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 920.498,16 (novecentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º MAIO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	32.636,24
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	47.406,79
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	15.671,67
SUBTOTAL	24,43%	95.714,70
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	28.953,40
TOTAL	31,82%	124.668,10

A PARTIR DE 1º JULHO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	29.216,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	42.439,62
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	14.029,63
SUBTOTAL	24,43%	85.685,94
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	25.919,73
TOTAL	31,82%	111.605,67

A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	26.094,60
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	37.904,51
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	12.530,42
SUBTOTAL	24,43%	76.529,53
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	23.149,95
TOTAL	31,82%	99.679,48

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO - A PARTIR DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Cargo: Coordenador Geral			Remuneração: R\$ 16.943,95	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.411,43		1.411,43
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.050,22		2.050,22

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	677,76	1	677,76
SUBTOTAL	24,43%	4.139,41		4.139,41
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.252,16		1.252,16
TOTAL	31,82%	5.391,56		5.391,56

Cargo: Engenheiro Projetos Sênior			Remuneração: R\$ 14.873,93	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.239,00	6	7.433,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.799,75		10.798,47
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	594,96		3.569,74
SUBTOTAL	24,43%	3.633,70		21.802,21
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.099,18		6.595,10
TOTAL	31,82%	4.732,88		28.397,31

Cargo: Engenheiro Projetos Pleno			Remuneração: R\$ 11.303,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	941,55	5	4.707,75
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.367,68		6.838,39
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	452,13		2.260,63
SUBTOTAL	24,43%	2.761,35		13.806,77
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	835,30		4.176,51
TOTAL	31,82%	3.596,66		17.983,28

Cargo: Direito Sênior			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	04	4.068,71
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		5.910,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		1.953,76
SUBTOTAL	24,43%	2.983,15		11.932,60

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39	3.609,57
TOTAL	31,82%	3.885,54	15.542,17

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 12.138,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.011,17	04	4.044,69
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.468,81		5.875,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	485,56		1.942,23
SUBTOTAL	24,43%	2.965,54		11.862,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	897,07		3.588,26
TOTAL	31,82%	3.862,60		15.450,42

Cargo: Contador Sênior			Remuneração: R\$ 10.631,51	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	885,60	05	4.428,02
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.286,41		6.432,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	425,26		2.126,30
SUBTOTAL	24,43%	2.597,28		12.986,39
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	785,67		3.928,34
TOTAL	31,82%	3.382,95		16.914,73



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/12/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28121215** e o código CRC **9FFFA9CD**.